SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)
Contratação da empresa Emerson Chagas de Souza, CNPJ nº 46.439.226/0001-94, para realização do show artístico da banda Ferrovia 66 para a festa de aniversário do Município de São Jerônimo, no dia 26 de setembro de 2026.
1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM.
O objeto não se enquadra como obras ou serviços de engenharia, por isso, por definição residual, é enquadrado como serviço comum, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.
1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO
Por se tratar de serviço, não incide a vedação de adquirir bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.
1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LIVRE.
A dotação será informada no Termo de Referência.
1.4 INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO VINCULADO:
1.4.1 Transferência voluntária de Recursos da União – SICONV:
Não.
1.4.1.1. Tipo de Instrumento:
Não se aplica.
1.4.1.1.1. Recurso Financeiro:
Não se aplica.
2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)
A contratação do Grupo Ferrovia 66 mostra-se relevante para o atendimento do interesse público, considerando que se trata de uma atração reconhecida na região, cuja participação contribui para valorizar as festividades promovidas pelo Município. A presença do grupo tende a despertar o interesse da comunidade e de admiradores da banda, ampliando a participação popular e proporcionando uma opção de lazer e entretenimento de qualidade. Além do aspecto cultural e social, a contratação também possui potencial para gerar reflexos positivos na economia local. A realização de eventos com atrações conhecidas pode estimular a presença de visitantes de outros municípios e regiões, aumentando o fluxo de pessoas e favorecendo setores como comércio, alimentação, hospedagem e prestação de serviços. Dessa forma, o evento contribui para a circulação de recursos no Município, podendo beneficiar pequenos e médios empreendedores e gerar oportunidades temporárias de trabalho e renda.

Assinado digitalmente por Leonardo Dias Gonçalves, RENATO LUIS MILLER SILVA, KARINE DA SILVA GONCALVES. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código P6R-VZY-L87-417.

A participação do Grupo Ferrovia 66 também contribui para o fortalecimento e a valorização da cultura regional, promovendo a música e aproximando a comunidade das manifestações artísticas locais. A presença de artistas vinculados à região favorece o sentimento de pertencimento da população e fortalece a identidade cultural do Município, especialmente em uma ocasião de significativa importância, como as comemorações de seu aniversário.

Assim, a contratação do Grupo Ferrovia 66, além de proporcionar lazer e entretenimento à população, atende ao interesse público ao contribuir para a valorização cultural, incentivar a participação da comunidade, fomentar o turismo e estimular a economia local, agregando qualidade e representatividade às festividades do Município.

2.1. DISPENSA EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA: NÃO

Não será por dispensa em razão da emergência.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Plano Anual de Contratações ainda não foi implantado pelo Município.

4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

Item	Descrição	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APRESENTACAO ARTISTICA / MUSICAL / CANTO / CORAL ***Descrição complementar***: Ferrovia 66	15830	SERVIÇO	01	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Serviços R$ 7.000,00

Total R$ 7.000,00 (sete mil reais)

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Não haverá custos adjacentes à contratação.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para esta contratação, têm como parâmetro ser um show único.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total máximo da contratação foi baseado conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.

Assinado digitalmente por Leonardo Dias Gonçalves, RENATO LUIS MILLER SILVA, KARINE DA SILVA GONCALVES. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código P6R-VZY-L87-417.

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO
Não, os valores são públicos.
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: NÃO
Não há aquisição de materiais.
5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais
Não há aquisição de materiais.
5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO
Não há requisitos adicionais.
5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços
Não há exigências adicionais.
5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Sim
Para as contratações diretas, considerando a necessidade imediata, será exigida documentação mínima, com fulcro no art. 70, inciso III da Lei n.º 14.133/2021. Além dos documentos indicados abaixo, deverá ser consultada a regularidade fiscal da contratada junto à São Jerônimo, pois não se pode contratar empresas com débitos municipais. a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); b) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); c) Declaração de que a contratada não emprega menores de idade, conforme o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não
Não foi identificada a necessidade.
5.3.3 Documentos de Habilitação
5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não
Não há necessidade.
5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não
Não há necessidade.
5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não

Assinado digitalmente por Leonardo Dias Gonçalves, RENATO LUIS MILLER SILVA, KARINE DA SILVA GONCALVES. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código P6R-VZY-L87-417.

Não há exigência de pessoal técnico.
5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não
Não há exigência de registro em entidade profissional competente.
5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não
Não há necessidade de declaração.
5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não
Não se aplica.
5.3.3.7 Outros documentos de habilitação indipensáveis para a contratação direta: Não.
Não se aplica.
5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A LC 123/2006 não torna obrigatória a contratação de ME/EPP para contratação direta, razão pela qual não incide sua aplicação nesta contratação.
5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO
Não há.
6. ALTERNATIVAS DE MERCADO
A ausência de opções no mercado para a contratação da banda Ferrovia 66 se justifica pelas características exclusivas que a tornam a escolha ideal para o evento. A banda possui uma grande popularidade regional e uma comprovada capacidade de atrair um público amplo e diversificado, o que é essencial para garantir o sucesso da celebração. Além disso, sua forte identificação com o público local, alinhada aos estilos musicais preferidos pelos moradores, faz com que sua presença seja crucial para assegurar a adesão da população. A escolha da Ferrovia 66 se destaca como única e insubstituível devido à sua conexão autêntica com a cultura local e seu papel estratégico para o êxito do evento, pois a substituição da banda por outros artistas poderia diminuir o engajamento do público.
6.1 RAZÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Deverá ser realizada uma contratação direta, considerando a impossibilidade de comparação devido à notória consagração crítica.
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
7.1 DISPOSITIVO LEGAL APLICÁVEL
Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.
7.2. DOS PRAZOS
7.2.1 DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESCOPO
Por se tratar de um contrato de escopo, o mesmo tem as datas programadas para o evento, podendo haver alterações nas datas devido às mudanças climáticas.

Assinado digitalmente por Leonardo Dias Gonçalves, RENATO LUIS MILLER SILVA, KARINE DA SILVA GONCALVES. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código P6R-VZY-L87-417.

O prazo de execução da contratação será contado da assinatura do contrato encerrando-se na data prevista de 26 de setembro de 2026, após o final do show, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2 De Entrega:

Não se aplica.

7.2.3 De Execução:

A execução deverá ocorrer às 01h30 do dia 26 de setembro de 2026.

7.2.4 Endereço de execução:

O local de execução dos serviços será na Rua Osvaldo Aranha nº 165, em frente à Igreja Matriz, em São Jerônimo – RS.

7.3 Condições de Acondicionamento dos Produtos.

Não vislumbra.

7.4 Execução do Serviço.

a) No valor final do serviço, deverão estar incluídos todos os custos com pessoal (encargos financeiros, alimentação, hospedagem, diárias e etc.) impostos e taxas aplicáveis, montagem, guarda e desmontagem de equipamento).
b) O serviço deverá ser prestado com qualidade e em total conformidade com o descrito em contrato;
c) O horário de início da apresentação está previsto no dia 26/09/2026 com início às 01h30, com duração de no mínimo 1h. Em caso de atraso o encerramento poderá ser adiado, sem ônus para o município.
d) Em caso de emergência por motivo de força maior, caso fortuito ou fenômeno da natureza, exemplificando, mas não se limitando a fortes chuvas; tempestade com desmoronamento de barreira; blackout; qualquer fato imprevisível e invencível capaz de realizar o evento, poderá ser alterado a data e/ou o local do evento.

7.5 Pós Venda e Garantia.

A banda deverá estar disponível de acordo com o solicitado até o término do horário da sua apresentação.

O prazo de garantia contratual dos serviços está estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

7.6 Qual a rotina de fiscalização será adotada?

O fiscal da contratação irá verificar a conformidade dos serviços com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, bem como acompanhar se o prazo de execução foi respeitado e está sendo cumprido.

O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento e conferência dos serviços, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações

Assinado digitalmente por Leonardo Dias Gonçalves, RENATO LUIS MILLER SILVA, KARINE DA SILVA GONCALVES. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código P6R-VZY-L87-417.

descritas no termo de referência, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024

7.7 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

Espera-se, com a contratação do Grupo Ferrovia 66, proporcionar à comunidade uma atração musical de qualidade, contribuindo para o sucesso das festividades do Município e para a ampliação da participação popular no evento.

A expectativa é de que a apresentação proporcione momentos de lazer, entretenimento e integração entre os participantes, além de fortalecer a valorização da cultura regional e o vínculo da população com as manifestações artísticas locais.

7.8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) a prestar, arcar e cumprir fielmente todo o objeto, atribuições, obrigações e responsabilidades deste instrumento;

b) totalmente responsável pelo gerenciamento e responsabilidade técnica acerca objeto;

c) quanto a todos os custos relativos as horas extras e deslocamentos de pessoal ou de materiais, equipamentos e maquinários necessários à execução deste instrumento;

d) única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes as legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias e comerciais e de cunho autoral e quaisquer outras despesas decorrentes deste instrumento;

e) em disponibilizar, as suas expensas, todo e qualquer outro recurso, seja ele de que natureza for, necessário a plena e total execução do objeto;

f) por toda a manutenção, guarda, segurança e conservação do material, equipamentos e produtos relacionados as suas atividades, seja de sua propriedade ou não, arcando com quaisquer custos ou ônus, fora dos locais próprios e estipulados pela CONTRATANTE como camarins, palco e compartimentos propriamente designados para tal;

g) a utilizar as técnicas adequadas para efetivar as atividades, respondendo ainda por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar ao Município de São Jerônimo e a qualquer terceiro;

h) quanto a todas as responsabilidades, reparações civis, criminais e quaisquer indenizações que surgirem em virtude de dano direto causado ao Município de São Jerônimo e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa e/ou dolo, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado o direito de regresso;

i) em assumir todos os custos, sejam eles de que natureza forem, necessários à execução deste contrato;

Assinado digitalmente por Leonardo Dias Gonçalves, RENATO LUIS MILLER SILVA, KARINE DA SILVA GONCALVES. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código P6R-VZY-L87-417.

¡) em facilitar que o Município de São Jerônimo acompanhe e fiscalize as atividades, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos solicitados, o que não exime a CONTRATADA, de nenhuma forma, de sua plena, total e exclusiva responsabilidade quanto ao cumprimento do objeto e demais atribuições deste instrumento;

k) a produção, administração e coordenação de suas atividades;

l) em comunicar ao Município de São Jerônimo a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto (por escrito), ficando, neste caso, totalmente responsável quanto ao ressarcimento ao Município de São Jerônimo de toda e qualquer perda e prejuízo, seja a que título ou natureza for (inclusive de ordem econômica), e da devolução de quaisquer valores até então recebidos (acrescidos de multa quando aplicável, juros, correção monetária e demais cominações legais), sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis;

m) em providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças, autorizações e materiais necessários a execução do objeto, salvo aqueles de responsabilidade do Município de São Jerônimo.

n) quanto a quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem pela execução deste instrumento, arcando com todos os custos, ônus e responsabilidades;

o) em proceder a retirada, findo o contrato, de todo e qualquer material e equipamento relacionado a execução do objeto, arcando com todos os custos para o mesmo;

p) em manter contato permanente com o Município de São Jerônimo e facilitar a comunicação que se fizer necessária, bem como atender as decisões e orientações correlatas a organização do evento;

q) em cumprir fielmente as disposições legais aplicáveis à espécie e aquelas apresentadas pelo Município de São Jerônimo meios e condições necessárias ao acompanhamento, supervisão e fiscalização acerca da execução do objeto e demais finalidades deste instrumento;

r) única e exclusivamente pelo efetivo cumprimento de todo o objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades;

s) a fornecer pessoal habilitado, capacitado e treinado para a execução de todo o objeto;

t) única e exclusivamente quanto a quaisquer danos causados ao equipamento, material ou produto utilizado para execução das suas atividades, a exceção dos casos previstos no contrato onde a CONTRATANTE se responsabiliza pela guarda;

7.9 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

a. Efetuar o devido pagamento à contratada;
b. Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

Assinado digitalmente por Leonardo Dias Gonçalves, RENATO LUIS MILLER SILVA, KARINE DA SILVA GONCALVES. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código P6R-VZY-L87-417.

c. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais.
d. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa contratada, o Município reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções;

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO

Não será dividido em lote, por tratar-se de item único.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

O serviço será em parcela única, pois o show acontecerá somente na data e horário já mencionado neste ETP.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO?

O pagamento será integral.

O prazo de pagamento será de 40 (quarenta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal na Coordenadoria de Contabilidade.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO

Não será por Registro de Preços, haja vista que será um show com data única e já programada.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação da banda local Ferrovia 66 para a Festa do Município de São Jerônimo visa alcançar diversos resultados positivos, como a valorização da cultura regional e o incentivo aos artistas locais, reforçando as tradições musicais e culturais do município. Busca-se, ainda, promover maior engajamento da comunidade, criando um ambiente de pertencimento e identidade cultural entre os moradores. Além disso, espera-se estimular a economia local, movimentando setores como comércio, alimentação e turismo durante o evento. A iniciativa também fortalece a imagem institucional do município ao demonstrar apoio ao desenvolvimento artístico e cultural da região e amplia o acesso da população a atividades culturais gratuitas e de qualidade, contribuindo para o lazer e a socialização. Por fim, pretende-se atrair visitantes de cidades vizinhas, aumentando a visibilidade do município e seu potencial turístico.

10. OUTRAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO.

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM

Foi contrato anteriormente conforme inexigibilidade 155/2023, 121/2022, 011/2024, 068/2024, 067/2024, 066/2024 e 007/2025 dentre outras contratações do mesmo objeto.

Assinado digitalmente por Leonardo Dias Gonçalves, RENATO LUIS MILLER SILVA, KARINE DA SILVA GONCALVES. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código P6R-VZY-L87-417.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO.
Haverá contratações de outros shows para o mesmo evento.
11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO.
Não há necessidade.
11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO
Não há previsão de futuras contratações derivadas desta.
12 IMPACTOS AMBIENTAIS
12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? NÃO
Não foram identificados impactos ambientais.
12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? NÃO.
Não foram identificados impactos ambientais.
12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?
Não se aplica.
12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO
Por ser serviço, não se aplica
13. CONCLUSÃO
Com todo o apresentado acima, concluo que a contratação da empresa Emerson Chagas de Souza, CNPJ nº 46.439.226/0001-94, representante da banda Ferrovia 66, na festa de aniversário de São Jerônimo, no dia 26 de setembro de 2026, é a opção mais adequada para atender à necessidade. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a empresa é a representante da banda, ocorrendo então a inviabilidade de competição.

São Jerônimo, 16 de setembro de 2026.

LEONARDO DIAS GONÇALVES
GESTOR DA CONTRATAÇÃO
SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.

RENATO LUIS MILLER
FISCAL TÉCNICO
COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER.

KARINE DA SILVA GONÇALVES
COORDENADORA
FISCAL ADMINISTRATIVA

Assinado digitalmente por Leonardo Dias Gonçalves, RENATO LUIS MILLER SILVA, KARINE DA SILVA GONCALVES. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código P6R-VZY-L87-417.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 17/09/2026 às 09:51:31

Assinantes

Leonardo Dias Gonçalves

Assinou em 17/09/2026 às 10:26:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Leonardo Dias Gonçalves, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

RENATO LUIS MILLER SILVA

Assinou em 17/09/2026 às 10:40:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.098.700-**.

Eu, RENATO LUIS MILLER SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

KARINE DA SILVA GONCALVES

Assinou em 17/09/2026 às 10:41:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.582.220-**.

Eu, KARINE DA SILVA GONCALVES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

P6R-VZY-L87-417